TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão tipo guindauto (munck), para atendimento via Registro de Preços, visando a execução de limpeza das caixas d'água do município conforme demanda.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto do registro de preços possuem as seguintes especificações conforme tabela:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Caminhão com guindaste hidráulico articulado tipo Munck, alcance vertical mínimo de 13 metros, capacidade de carga compatível com o peso das caixas d'água a serem movimentadas, estabilizadores hidráulicos para operação segura, equipamentos de segurança em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis, operador devidamente habilitado e capacitado, documentação do veículo e do equipamento regularizada perante os órgãos competentes, com	104	horas	R$247,66	R$25.756,64

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 13:21:48
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/P89Qb para verificar a autenticidade.

	capacidade mínima de içamento de 360 kg.				
Valor total: R$ 25.746,64					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente registro de preços será firmado com base nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo futuras contratações conforme demanda da Administração, pelo critério de menor preço.

O objeto possui natureza comum, conforme definições do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a elaboração de edital com especificações usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a locação de caminhão tipo guindauto (Munck) justifica-se pela necessidade de realizar os serviços de limpeza e manutenção das caixas d'água utilizadas no sistema público de abastecimento de água do Município.

A utilização do caminhão Munck é indispensável para garantir a segurança e a eficiência na execução dos serviços, uma vez que possibilita o içamento, a movimentação e o acesso adequado às caixas d'água, especialmente aquelas instaladas em locais elevados ou de difícil acesso. O equipamento também permite maior agilidade na realização dos trabalhos, reduzindo os riscos aos servidores envolvidos e contribuindo para a execução adequada das atividades.

A limpeza periódica dos reservatórios é fundamental para preservar a qualidade da água distribuída à população, evitar o acúmulo de resíduos e sedimentos e garantir condições adequadas de armazenamento. Dessa forma, a contratação do equipamento permitirá que os serviços sejam realizados de maneira segura, eficiente e dentro dos prazos necessários, contribuindo para a continuidade e a qualidade do abastecimento público de água.

Considerando que o Município não dispõe de equipamento próprio com as características necessárias para a realização dessas atividades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a locação do caminhão Munck, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e garantindo a adequada manutenção dos reservatórios de água.

4. DAS PROPOSTAS

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 13:21:48
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/P89Qb para verificar a autenticidade.

4.1 O critério de julgamento será o menor preço no processo de adesão ao registro.

4.2 Aplica-se o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar nº 123/2006, devendo constar na proposta.

4.3 Documentação comprobatória será exigida apenas da empresa vencedora para adesão.

4.4 Publicações e demais atos relacionados estarão disponíveis no site oficial do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto consiste na prestação dos serviços terceirizados de locação de caminhão munck com operador habilitado, para atender as demandas conforme ordens de serviço emitidas.

5.2 O equipamento deve atender a especificações técnicas constantes, estar em bom estado de conservação e manutenção, e operar conforme normas de segurança.

5.3 O prazo máximo para atendimento após solicitação será de até 10 dias.

5.4 Os serviços serão pagos conforme utilização, mediante ordem de serviço e nota fiscal.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os serviços serão prestados nos locais indicados pela Administração, conforme demandas durante a vigência do registro.

6.2 6.2 O prazo para atendimento das ordens de serviço será de até 10 dias após solicitação.

6.3 6.3 A verificação do cumprimento será feita pelos fiscais designados da Administração

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento será feito por meio de atesto das ordens de serviço conforme execução.

7.2 Irregularidades deverão ser corrigidas no prazo de 10 dias.

7.3 O objeto deverá estar em condições de execução de serviço sempre que solicitado em Avenida Getúlio Vargas 1562 – Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

7.4 O prazo para a execução será de até 10 dias, a partir do recebimento da nota de empenho.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 13:21:48
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/P89Qb para verificar a autenticidade.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

- Disponibilizar equipamento e operador aptos e em conformidade com normas.
- Executar serviços conforme ordens de serviço e normas de segurança.
- Assumir custos, tributos e encargos.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados.

9.2 DA CONTRATANTE

- Fornecer acesso e condições para realização dos serviços.
- Fiscalizar e atestar serviços prestados.
- Efetuar pagamentos conforme contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Taise Outeiro
Substituto	Roberto Scolari

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 13:21:48
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/P89Qb para verificar a autenticidade.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 25.756,64 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais com sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon RS.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	**1814**
Item do PAC	**283**

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 25 de setembro de 2026.

Nome: Deividi Gleisson Pinto Zorzzi
CPF: ***.961.070-**
Assinado com certificado digital avançado

Deividi Gleison Pinto Zorzzi

Bruno Baptista

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 13:21:48
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/P89Qb para verificar a autenticidade.

Nome: Bruno da silva Baptista
CPF: ***.609.900-**
Assinado com certificado digital avançado